

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS UFF - EDITAL nº 337/2019

RESPOSTAS AOS RECURSOS – NÍVEL SUPERIOR

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Cargo:

Número da Questão	Opção de Resposta por extenso	Parecer da Banca	Deferido ou Indeferido	Questão anulada ou Opção de Resposta correta
17	poderá dar-se mediante procuração específica.	<p>Lei 8112/90. Art. 13, §3º: A posse poderá dar-se mediante procuração específica.</p> <p>Letra A errada, pois o efetivo desempenho das atribuições do cargo público é o conceito de EXERCÍCIO (art. 15 da Lei 8112/90).</p> <p>Letra B errada, pois o prazo para tomar POSSE é de 30 dias, de regra contados da publicação do ato de provimento, porém pode ser contado do término do impedimento, nos termos do art. 13, §§1º e 2º da Lei 8112/90.</p> <p>Letra C errada, pois o prazo para ocorrer a POSSE é de 30 dias (art. 13).</p>	INDEFERIDO	

		Letra D errada, pois depende sim de prévia inspeção médica oficial (art. 14).		
18	demissão.	<p>Lei 8112/90. Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos: (...) IV - improbidade administrativa;</p> <p>Cumpramos ressaltar que a alternativa “destituição de função comissionada” está errada. Ela versa sobre a <i>Função comissionada</i>, a qual apenas pode ser exercida pelo servidor de carreira (efetivo). É diferente do <i>Cargo comissionado</i>, que pode ser preenchido por qualquer pessoa, ainda que não pertencente até então aos quadros da Administração. Assim, a punição por improbidade administrativa enseja apenas a Demissão do servidor efetivo, ou mesmo a Destituição da pessoa nomeada para cargo em comissão, mas não a destituição do Servidor de sua função de confiança, como prevê a alternativa errada.</p>	INDEFERIDO	
19	que negue a existência do fato ou sua autoria.	Lei 8112/90. Art. 126. A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.	INDEFERIDO	
23	dois cargos de professor.	<p>Constituição Federal de 1988 Art. 37, XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor;</p>	INDEFERIDO	

		<p>b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;</p> <p>c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;</p>		
24	possui valor igual para todos.	<p>Constituição Federal de 1988</p> <p>Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, <u>com valor igual para todos</u>, e, nos termos da lei, mediante:</p> <p>(...)</p> <p>§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:</p> <p>I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;</p> <p>II - facultativos para:</p> <p>a) os analfabetos;</p> <p>b) os maiores de setenta anos;</p> <p>c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.</p> <p>(...)</p> <p>Pelo texto constitucional, verifica-se que Todos refere-se a todos aqueles com direito a voto.</p>	INDEFERIDO	
28	impessoalidade.	<p>Constituição Federal de 1988</p> <p>Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)</p> <p>“Princípio da Impessoalidade</p>	INDEFERIDO	

		<p>(...)</p> <p>O princípio objetiva a igualdade de tratamento que a Administração deve dispensar aos administrados que se encontrem em idêntica situação jurídica. Nesse ponto, representa uma faceta do princípio da isonomia". (CARVALHO FILHO, José dos Santos. <i>Manual de Direito Administrativo</i>. 31ª ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Gen/Atlas, 2017. p. 48-49), ou qualquer outro manual de Direito administrativo sobre o tema.</p>		
--	--	---	--	--